



TERMO ADITIVO Nº 07/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2022

Processo Administrativo n.º 23222.000552/2022-22

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 14/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA E A EMPRESA LUIZ LÚCIO JACINTO - ME.

A União, por intermédio do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, com sede na Avenida Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, na cidade de Rio Pomba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0002-20, neste ato representado pelo Diretor Geral/Ordenador de Despesas, JOSÉ MANOEL MARTINS, nomeado pela Portaria nº 545, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU – Seção 02, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1570618, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LUIZ LÚCIO JACINTO - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.058.312/0001-03, sediada na Rua Jorge Vieira Bomtempo, nº 174, Centro, na cidade de Rio Pomba/MG, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Luiz Lúcio Jacinto, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23222.000552/2022-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 14/2022, decorrente da Inexigibilidade nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 14/2022, por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de **30/03/2023** e término em **30/03/2024**.

1.2. O valor total estimado da contratação com o respectivo termo, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, é de R\$ 201.900,00 (duzentos e um mil e novecentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Nota de Empenho nº 2023NE000047
UG/Gestão: 158412/26411
Fonte: 1050000195
Programa de Trabalho: 170743

Elemento de Despesa: 3390.33.05
PI: L20RLP0100N

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar/complementar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de **R\$ 10.095,00** (dez mil, noventa e cinco reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

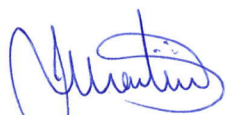
4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

6. 5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

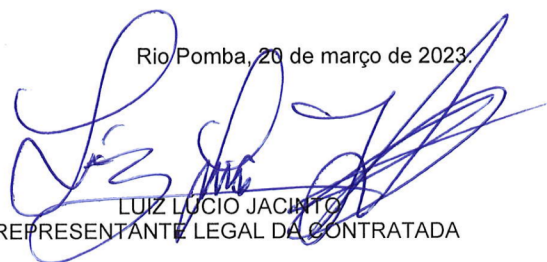
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



JOSE MANOEL MARTINS
DIRETOR GERAL
CONTRATANTE

Rio Pomba, 20 de março de 2023.



LUIZ LÚCIO JACINTO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

Sicpe: 167.238-5

2.